

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1983, DE 2015, DO SR. HILDO ROCHA, QUE "ALTERA O ART. 28 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE 'REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (LEI DOS CARTÓRIOS)', PARA ESTABELECEER QUE OS NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO SERÃO REMUNERADOS POR SUBSÍDIO, EM ATÉ AO VALOR IDÊNTICO RECEBIDO PELOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E QUE A SOMA DOS EMOLUMENTOS ARRECADADOS PELAS SERVENTIAS QUE SUPERAR AS RESPECTIVAS DESPESAS COM PESSOAL E COM CUSTEIO EM GERAL SERÁ DESTINADA À SAÚDE PÚBLICA"

REQUERIMENTO
(Do Sr. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA)

Requer convidar os palestrantes para participarem da Audiência Pública que discutirá o teto remuneratório para cartórios.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que sejam convidados os palestrantes abaixo para participar da Audiência Pública na Comissão Especial

- **MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN**, advogado, mestre em direito tributário pela PUC/SP e doutorando em direito administrativo pela mesma universidade. Professor de direito tributário e administrativo da Faculdade de Direito Damásio de Jesus.
- **GUSTAVO KLOH MULLER NEVES**, advogado, doutor e mestre em direito civil pela UERJ. Membro da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/RJ.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA**
PMDB/SC